



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 273/95, DE 07 DE JUNHO DE 1975.

" Dispõe sobre a denominação de Praça no Bairro Vila dos Funcionários, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Esportes " Antonio Bento de Freitas" a Praça localizada no Bairro Vila dos Funcionários, em frente a Igreja Nossa Senhora das Graças, na vila dos funcionários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras.

